



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 05 de novembro de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 19:06 horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas e o Auditor Dr. Marcelo Coelho. Ausentes justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira e o Auditor Leonardo Pampillón. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 24/2019-CD

Objeto **Denúncia**
Denunciante **Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo**
Denunciado **Felipe Rachid Lapenna**
Advogado **Dr. Rafael Braz**
Procurador **Dr. Pedro Henrique Cacella**
Relator **Dr. Carlos Diegas**

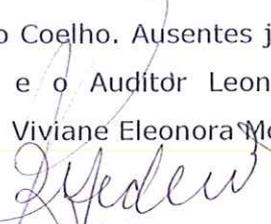
Presentes ao julgamento, o Denunciado e seu Patrono, Dr. Rafael Braz. Aberta a Sessão foi questionado à Procuradoria e ao Denunciado quanto às provas a serem produzidas. A primeira manifestou-se quanto à produção de prova testemunhal, com a oitiva do Sr. Alfredo Romulo Tambucci Júnior, Presidente da Comissão Nacional de Velocidade, e dos Comissários Desportivos, Sr. Carlos Strey e Sr. José Mario Amaral. Já o Denunciado, manifestou-se no sentido do depoimento pessoal do Denunciado. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do relatório. Em seguida, foi dado início à oitiva das testemunhas, respectivamente, os Senhores Alfredo Tambucci Junior, José Mário Amaral e Carlos Strey, seguida do depoimento pessoal do Denunciado. Logo após, foi realizada a sustentação oral da D. Procuradora Geral, pelo tempo regimental, no sentido de sugerir a aplicação de multa de cunho disciplinar e pediu a condenação de medida socioeducativa com a prestação de serviço comunitário, na sala dos Comissários, por 04 (quatro) corridas da Sock Light, antes e depois de cada corrida. Por conseguinte, o Patrono do Denunciado deu início à sustentação oral, também pelo tempo regimental. Por questão de ordem, o Auditor Marcelo Coelho sugeriu uma transação disciplinar. A seguir, foi acolhida em parte a denúncia, sendo desclassificada a infração para a prevista no Art. 258 do CBJD, possibilitando a transação

Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180



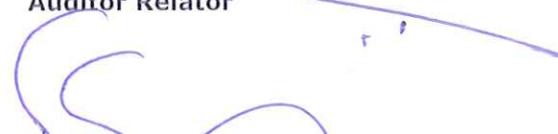
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

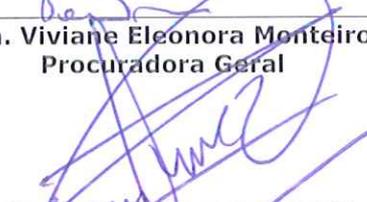
penal prevista no Art. 80-A do CBJD, sendo aplicada a multa de R\$ 8.000,00 e a aplicação da medida socioeducativa em prestar serviço comunitário, consistente em prestar serviços junto aos Comissários Desportivos no período anterior e posterior às corridas de Stock Light, durante 04 corridas, com início em 2020. O pagamento da multa será feito da seguinte forma: O somatório da multa de 100 UPs fixada pelos Comissários Desportivos anteriormente, mais a importância de R\$ 8.000,00, ora fixada, a serem pagos em 12 parcelas mensais e consecutivas, iniciando-se em Janeiro de 2020. Em caso de reincidência de comportamento disciplinar, haverá o vencimento antecipado de toda a prestação pecuniária. Concluído o julgamento com essa decisão. Participaram do julgamento Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Carlos Diegas e o Auditor Dr. Marcelo Coelho. Ausentes justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira e o Auditor Leonardo Pampillón. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.


Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo


Dr. Carlos Diegas
Auditor Relator


Dr. Marcelo Coelho
Auditor


Dra. Viviane Eleonora Monteiro
Procuradora Geral


Advogado Denunciado


Denunciado



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Ata da Sessão da Comissão Disciplinar do STJD realizada em 05 de novembro de 2019, sito à Rua da Glória 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro - RJ.

Às 20: horas, foi aberta a Sessão pelo Ilmo. Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e o Auditor Dr. Carlos Diegas. Ausentes justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira e o Auditor Dr. Leonardo Pampillón. Presente também, a I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro. Secretariando a Sessão, a Sra. Fernanda Medina. Foi julgado o Processo constante da Pauta:

- Processo Nº 25/2019-CD

Objeto **Denúncia**
Denunciante **Procuradoria do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo**
Denunciado **Júlio Cesar Ribeiro da Silva**
Procurador **Dr. Pedro Henrique Cacella**
Relator **Dr. Marcelo Coelho**

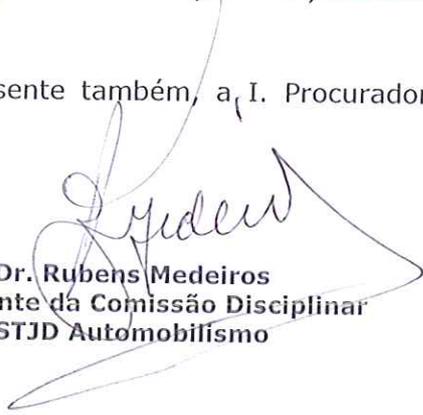
Ausente ao julgamento, o Denunciado, apesar de regularmente intimado. Aberta a Sessão foi questionado à Procuradoria quanto às provas a serem produzidas, que manifestou-se no sentido das provas juntadas aos autos. Ato contínuo, o Relator deu início à leitura do relatório, e em seguida iniciou a leitura do voto, no sentido de Conhecer da Denúncia, para no mérito, julga-la Procedente, com a condenação do denunciado à penalidade de suspensão por 180 dias. Ato contínuo, a D. Procuradoria manifestou-se no sentido de concordar com o voto do Relator e se reportou à Denúncia. Após os debates, por **Unanimidade**, foi Conhecida a presente Denúncia, para no mérito, julgá-la Procedente, para o fim de suspender o Denunciado pelo prazo de 180 dias, com início a contar da data do julgamento, nos termos do voto do Relator. Providencie a Secretaria todas as providências cabíveis. Participaram do julgamento Auditor Presidente da Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, Dr. Rubens Medeiros. Presentes também, o Auditor Relator, Dr. Marcelo Coelho e o Auditor Dr. Carlos Diegas. Ausentes justificadamente, o Auditor Vice-Presidente, Dr. Kenio Ladeira e o Auditor

Rua da Glória, 290 – 8º andar – Glória – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20241-180

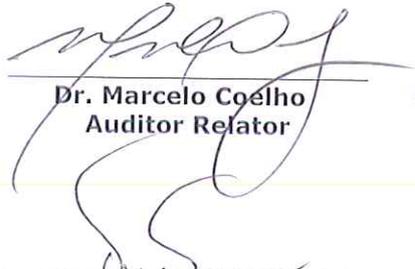


SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

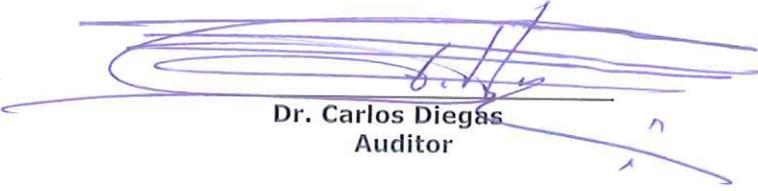
Dr. Leonardo Pampillón. Presente também, a.I. Procuradora Geral, Dra. Viviane Eleonora Monteiro.



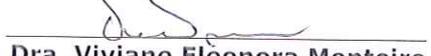
Dr. Rubens Medeiros
Presidente da Comissão Disciplinar
STJD Automobilismo



Dr. Marcelo Coelho
Auditor Relator



Dr. Carlos Diegas
Auditor



Dra. Viviane Eleonora Monteiro
Procuradora Geral

Advogado Denunciado

Denunciado